



**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Comissão Eleitoral Regional**



COMUNICADO OFICIAL

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER/TO

ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA – 2026

A Comissão Eleitoral Regional do CREA-TO – CER/TO, constituída por meio da Decisão Plenária PL/TO nº 002/2026, de 09 de janeiro de 2026, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos acerca do regular andamento do Processo Eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua no âmbito do Estado do Tocantins.

A CER/TO tem desempenhado suas atribuições com observância estrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, contraditório e ampla defesa, nos termos do Regulamento Eleitoral vigente e das normas aplicáveis ao Sistema Confea/Crea e Mútua.

Nos últimos dias, têm sido veiculadas alegações genéricas e desacompanhadas de comprovação acerca de suposta parcialidade de membros desta Comissão Eleitoral Regional e/ou de sua assessoria. Todavia, eventual alegação de impedimento, suspeição ou parcialidade exige demonstração concreta, objetiva e devidamente fundamentada, não sendo admissíveis meras ilações, conjecturas ou acusações desprovidas de elementos mínimos de prova.

Nos termos do Regulamento Eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua, as denúncias relativas a fatos ilícitos ou irregularidades eleitorais devem conter elementos mínimos indispensáveis à sua análise, tais como descrição detalhada dos fatos supostamente irregulares, indicação de autoria, quando conhecida, além de documentos, imagens, registros ou quaisquer outros meios aptos à comprovação das alegações apresentadas.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Comissão Eleitoral Regional

Esclarece-se, ainda, que as denúncias relacionadas às Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua são processadas e analisadas, em primeira instância, pelas Comissões Eleitorais Regionais dos Creas, assegurado o direito ao recurso à Comissão Eleitoral Federal – CEF, em última instância administrativa, conforme previsão regulamentar.

A CER/TO reafirma que vem assegurando, em todos os procedimentos submetidos à sua apreciação, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa às partes envolvidas, garantindo tratamento isonômico e observância rigorosa das normas eleitorais.

Destaca-se que eventual alegação de suposta parcialidade da Comissão Eleitoral Regional, desacompanhada de elementos objetivos que evidenciem situação concreta de impedimento ou suspeição de seus membros, não possui o condão de afastar a competência originária da CER/TO para apreciação e processamento das denúncias eleitorais.

A Comissão ressalta, ainda, que eventuais acusações falsas, denúncias caluniosas ou comunicações sabidamente inverídicas poderão ensejar responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa, nos termos da legislação brasileira.

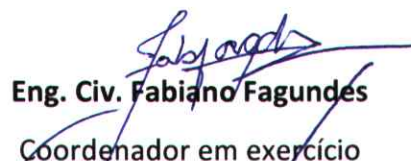
Por fim, a CER/TO reafirma seu compromisso institucional com a lisura, transparência, imparcialidade e regularidade do processo eleitoral, conclamando todos os candidatos, profissionais e interessados à observância do respeito institucional, da boa-fé e do debate democrático responsável.

Palmas/TO, 13 de maio de 2026.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Comissão Eleitoral Regional

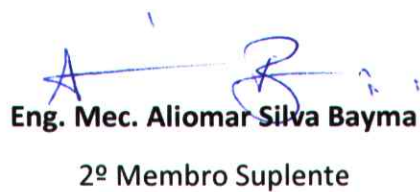



Eng. Civ. Fabiano Fagundes
Coordenador em exercício


Eng. Eletric. Paulo Roberto Nunes Ferreira
Membro Titular


Eng. Civ. Cezar Almeida Batista
Membro Titular


Eng. Seg. Trab. José Carlos Dias dos Reis Filho
Membro Titular


Eng. Mec. Aliomar Silva Bayma
2º Membro Suplente